



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 1550 — (0449) 32-1240 - 32-1241 — CGC 76217025/0001-03

LEI Nº. 252/91

DATA - 18 DE JUNHO DE 1991.

SÚMULA - Altera o Anexo que trata o Artigo 3º.
Inciso I da Lei Municipal nº. 212/90
de 03 de Abril de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artigo - 1º.) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar os seguinte CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO que contará do Anexo I da Lei Municipal nº. 212/90 de 03 de Abril de 1990, um Cargo de Engenheiro Civil, Símbolo CC-11, um cargo de Engenheiro Agrônomo Símbolo CC-11, dois Cargos de Técnicos Desportivos, Símbolo CC-12.
- Artigo - 2º.) - Fica ainda autorizado a criar o Símbolo CC-12, na Tabela B da mesma Lei que trata dos Cargos de Provimento em Comissão.
- Artigo 3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES -
ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE
1991.


EDVALDO PEREIRA CARREIRO
- Prefeito Municipal -